

**EDITAL Nº 209/2022 – DEAD/FUERN****DIVULGA O RESULTADO DOS RECURSOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PSEEAD), PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº161/2022- DEAD/FUERN.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado dos recursos em face do resultado preliminar do Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEd), para ingresso no curso de Licenciatura em Letras Pedagogia, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

**1. DO RESULTADO DOS RECURSOS**

1.1. Consta no quadro abaixo a lista dos candidatos com recursos **deferidos**:

| NOME DO CANDIDATO         | VAGA | POLO        | SITUAÇÃO DO RECURSO |
|---------------------------|------|-------------|---------------------|
| EDLLA ARYEL DE MOURA      | AC   | JOÃO CÂMARA | DEFERIDO            |
| ÍTALO ALVES CAMPÊLO       | PEB  | ASSÚ        | DEFERIDO            |
| TEOBALDO DE ANDRADE COSTA | PEB  | CARAÚBAS    | DEFERIDO            |

1.2. Consta no quadro abaixo a lista de candidatos com recursos **parcialmente deferidos**:

| NOME DO CANDIDATO                      | VAG A | POLO     | SITUAÇÃO DO RECURSO   | JUSTIFICATIVA   |
|--|-------|----------|-----------------------|---|
| ALICE ELISIANNE DE LIRA MARQUES GUEDES | PEB   | NATAL    | PARCIALMENTE DEFERIDO | Conforme observações do anexo II, do edital: "No caso de mais de um vínculo em mesmo período, será contabilizado apenas o vínculo de maior pontuação (experiência como docente na Educação Básica ou Profissionalizante da Rede Pública)." A pontuação considerando tempo de docência em instituição pública foi revisada e ajustada conforme documentação inicial. |
| GERSONEIDE PAULINO DA SILVA FREITAS    | PEB   | CARAÚBAS | PARCIALMENTE DEFERIDO | Conforme item 6.7.1. A pontuação foi reconsiderada a partir de efetivo exercício de "Docência na Educação Básica ou Profissionalizante da Rede Pública de Ensino" ou "Docência na Educação Básica ou Profissionalizante da Rede Privada de Ensino", totalizando 10 anos. A atuação em cargos de gestão não  |

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  | configura-se como efetivo exercício de docência. |
|--|--|--|--|--|

1.3. Consta no quadro abaixo a lista de candidatos com recursos **indeferidos**:

| NOME DO CANDIDATO                            | VAGA | POLO        | SITUAÇÃO DO RECURSO | JUSTIFICATIVA  |
|--|------|-------------|---------------------|--|
| ALESSANDRA<br>AUGUSTA LIMA DOS<br>SANTOS     | PPI  | NATAL       | INDEFERIDO          | Recurso enviado fora do prazo.   |
| ALLAYNE SILVA<br>CARNEIRO                    | AC   | GUAMARÉ     | INDEFERIDO          | Indeferido conforme itens 5.8 e 5.9 do edital. Candidata digitou o CPF errado na Inscrição, impossibilitando a busca no sistema do ENEM.   |
| ANTONIA RITA DE<br>CÁSSIA SILVA<br>GONÇALVES | AC   | GROSSOS     | INDEFERIDO          | Indeferido conforme item 5.7 do edital. "O candidato portador de certificado de conclusão de ensino médio deve certificar-se de informar o ano correto para o qual deseja sua nota do ENEM atribuída. Caso o ano seja informado de forma incorreta ou o candidato tiver obtido a nota zero em alguma das provas será eliminado do processo seletivo. O candidato somente poderá optar por um ano dentre os anos de 2009 a 2021." |
| EMILLI MARIANA DE<br>MEDEIROS DANTAS         | AC   | CARAÚBAS    | INDEFERIDO          | Indeferido conforme itens 5.8 e 5.9 do edital. Candidata digitou o CPF errado na Inscrição, impossibilitando a busca no sistema do ENEM.   |
| ERIBERTO FREIRE<br>TOMAZ                     | AC   | JOÃO CÂMARA | INDEFERIDO          | Recurso enviado fora do prazo.   |
| JEAN BRITO DA<br>SILVA                       | PEB  | NATAL       | INDEFERIDO          | Recurso enviado fora do prazo.   |
| JECILEIDE SOUZA<br>MARTINS                   | AC   | NATAL       | INDEFERIDO          | Indeferido conforme itens 5.8 e 5.9 do edital. Candidata digitou o CPF errado na Inscrição, impossibilitando a busca no sistema do ENEM.   |
| JULIANA<br>FERNANDES DE<br>OLIVEIRA          | AC   | GROSSOS     | INDEFERIDO          | Indeferido conforme item 5.7 do edital. "O candidato portador de certificado de conclusão de ensino médio deve certificar-se de informar o ano correto para o qual deseja sua nota do ENEM atribuída." Não há possibilidade de alteração.  |

|                                    |     |         |            |  |
|------------------------------------|-----|---------|------------|--|
| KEILA GISLLAINE RODRIGUES DE SOUZA | AC  | GROSSOS | INDEFERIDO | Indeferido conforme itens 5.8 e 5.9 do edital. Candidata digitou o CPF errado na Inscrição, impossibilitando a busca no sistema do ENEM.   |
| LAURA BEATRIZ PEIXOTO PAIVA        | AC  | NATAL   | INDEFERIDO | Indeferido conforme itens 5.8 e 5.9 do edital. Candidata digitou o CPF errado na Inscrição, impossibilitando a busca no sistema do ENEM.   |
| MARLINDA VANESSA CABRAL DA SILVA   | PEB | GROSSOS | INDEFERIDO | A candidata não comprova vínculo atual de efetivo exercício, conforme exigido no item 3, do anexo II. O documento anexado está assinado na data de 24 de maio de 2022 e aponta o mês de dezembro de 2019 como último período de exercício docente. |
| RUBENIGUE DE SOUZA SILVA           | PEB | NATAL   | INDEFERIDO | Documento não comprova identidade do candidato.  |

## 2. DA PONTUAÇÃO APÓS RECURSO

2.1. Consta no quadro abaixo a pontuações dos candidatos da vaga para Professor da Rede Básica (PEB) que foram modificadas após julgamentos dos recursos.

| NOME DO CANDIDATO                      | ANOS DE DOCÊNCIA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO | ANOS DE DOCÊNCIA NA REDE PRIVADA DE ENSINO | PONTUAÇÃO |
|--|--|--|-----------|
| ÍTALO ALVES CAMPÊLO                    | 18   | 0  | 90        |
| TEOBALDO DE ANDRADE COSTA              | 21   | 4  | 113       |
| ALICE ELISIANNE DE LIRA MARQUES GUEDES | 9  | 2  | 49        |
| GERSONEIDE PAULINO DA SILVA FREITAS    | 10   | 0  | 50        |

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

**Mossoró/RN, 14 de dezembro de 2022**

GIANN MENDES RIBEIRO:91333784449  
784449

Assinado de forma digital por GIANN MENDES RIBEIRO:91333784449  
Dados: 2022.12.14 16:27:00 -03'00'

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da DEaD/UERN  
Portaria Nº 3654/2022 - GP/UERN